



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para alteração definitiva de carga horária será nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, das 8h00min às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação nos termos deste edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão do tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo até dia 20/12/2019.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.
- e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar 1213, de 09 de março de 2009:

Artigo 27. A jornada de trabalho do profissional da educação será de 10(dez), 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, observadas a descrição de cada cargo e o regulamento específico. [...] § 2º - A alteração da carga horária do profissional da educação será concedida após o estágio probatório, mediante a existência de vagas pela criação de novas turmas de alunos, criação de novas escolas e vacâncias de cargos; § 3º - Para o preenchimento das vagas à nova carga horária, a administração obedecerá aos seguintes critérios: I - maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992; em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação, persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo divulgará a classificação até o dia 07 de fevereiro de 2020, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal e no site do município de Capivari de Baixo.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação da Alteração de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 26 de dezembro de 2019.

Yara Faraco Zin
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Anexo I

Capivari de Baixo (SC), de _____ de 2019.

REQUERIMENTO

Eu _____,
professor (a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº
_____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____,
no município de _____/SC,
lotado (a) na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes
e Turismo de Capivari de Baixo, com carga horária de _____
horas semanais, havendo compatibilidade de horário, solicito
alteração de carga horária na vaga _____, na
unidade escolar _____, conforme
Edital de alteração de carga horária nº. 002/2019.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Anexo II
Edital nº. 002/2019.

Vagas para Alteração

Unidade Escolar	Descrição da Vaga	Período	Categoria Funcional
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário IB – 40 Horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário II – 40 Horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário II – 20 Horas	Intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal I – 40 Horas	Vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 20 Horas	Intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 40 Horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Berçário IIB – 10 horas	Intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IA – 20 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IB – 40 horas	matutino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIA –10 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIB – 10 horas	In termediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IA – 20horas	Intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IB – 20 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IIB – 40 horas	Vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Berçário IB –20 horas	vespertino	Educação Infantil – Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Berçário IIA – 10 horas	vespertino	Educação Infantil – Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Berçário IIB – 40 horas	vespertino	Educação Infantil – Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IA – 20 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IB – 40 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIA – 40 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIB – 40 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 20horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Maternal IA – 20horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Maternal IIA – 20horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I M ^ª Mendonça Tonon	Berçário IA – 20 horas	matutino	Educação Infantil - Professor
C.E.I M ^ª Mendonça Tonon	Berçário IB – 10 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Odacir Emitério de Oliveira	Maternal I – 20 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IA – 10 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IB – 10 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IB – 10 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IC – 40 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIA – 10horas	vespertino	Educação Infantil - Professor

C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIB – 10horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIB – 10horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIC – 40horas	matutino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIC – 40horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Pedra Santos de Souza	Maternal I – 10 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Pedra Santos de Souza	Maternal II – 40 horas	matutino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Pedra Santos de Souza	Maternal II – 40 horas	Vespertino	Educação Infantil - Professor
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré I – 20 Horas	vespertino	Educação Infantil - Pré Escolar
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré II – 20 Horas	vespertino	Educação Infantil - Pré Escolar
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Vitório Marcon	2º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano – 102 – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano – 103 – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Stanislau G. Filho	2º ano - 203 – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Stanislau G. Filho	4º ano - 401 – 20 Horas	matutino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Stanislau G. Filho	4º ano - 402 – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Santo André	2º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Santo André	3º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Santo André	5º ano – 20 Horas	matutino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I – 20 Horas	Vespertino	Educação Infantil- Pré Escolar
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I – 20 Horas	vespertino	Educação Infantil- Pré Escolar
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré II – 20 Horas	vespertino	Educação Infantil- Pré Escolar
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ano – 103 – 20 Horas	Vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano – 203 – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental – Anos Inic.